



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº *2500* DE 1993 .

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão dos Líderes em reunião realizada dia 10/05/93, conforme Ata publicada no DCL de 14/05/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as datas abaixo discriminadas para pagamento dos vencimentos dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no 1º Semestre de 1994.

JANEIRO	-	10/01	30%	e	25/01	70%	dos	vencimentos
FEVEREIRO	-	10/02	30%	e	25/02	70%	dos	vencimentos
MARÇO	-	10/03	30%	e	25/03	70%	dos	vencimentos
ABRIL	-	10/04	30%	e	25/04	70%	dos	vencimentos
MAIO	-	10/05	30%	e	25/05	70%	dos	vencimentos
JUNHO	-	10/06	30%	e	25/06	70%	dos	vencimentos

Art. 2º Quando as datas estabelecidas coincidirem com sábados, domingos ou feriados, far-se-á o pagamento no dia útil imediatamente anterior.

Art. 3º Determinar que as folhas de pagamento sejam entregues à agência do Banco de Brasília S/A. - BRB, localizada no prédio ocupado pela Câmara Legislativa com antecedência mínima de 48 horas das datas fixadas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de *DEZEMBRO* de 1993 .

*Benício Tavares*

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

PUBLICADO NO DCL

Em *02/12/93*